

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar do CAIC (Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes)

Mês de Referência: **JULHO/2022**

Data da Análise: **30/08/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	59.882,35
Repasse Mensal:	11.344,00
Rendimento:	456,75
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	36,82
Receita Total:	71.646,28

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	11/07/2022	4.892,01	
POLO	DEDETIZAÇÃO	julho/2022	11/07/2022	110,00	
POLO	INTERNET	maio/2022	30/06/2022	99,90	
POLO	INTERNET	junho/2022	11/07/2022	99,90	
POLO	LUZ	maio/2022	30/06/2022	4.750,06	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	04/07/2022	2.506,55	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	janeiro/2022	04/07/2022	220,00	
POLO	SERVIÇOS	julho/2022	11/07/2022	1.499,00	SERVIÇO DE CAPINA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	20/07/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	junho/2022	11/07/2022	160,05	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	59.882,35
Repasse Mensal:	11.344,00
Rendimento:	456,75
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	36,82
Receita Total:	71.646,28

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				14.406,47	

Saldo:	57.239,81
---------------	------------------



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 36113487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP: 23186011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

JULHO
2022

OFICIO N° 105/2022

Sobral-CE, 10 DE AGOSTO de 2022.

Do: Conselho Escolar do CAIC

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **JULHO/2022**, com o repasse mensal no valor de **11.344,00** (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Atenciosamente,

Tatiana de Araujo Matos

Tatiana de Araujo Matos
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola – CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, **MARIA LUCINA PEDROSA**, **MARIA APARECIDA COSTA**, **VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, JULHO/2022 no valor de R\$ 57.239,81(CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), sendo utilizado o valor de 14.406,47(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de AGOSTO 2022.

Maria Lucina Pedrosa
Conselheiro

Maria Lucina Pedrosa

Assinatura

2005031069012

RG

MARIA APARECIDA COSTA
Conselheiro

Maria Aparecida C. Lima

Assinatura

95015071738

RG

VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA

Conselheiro

Vera Lucia Amorim de Oliveira

Assinatura

2007646754-0

RG

Tatiana de Araujo Matos

Tatiana de Araujo Matos

RG: 20084124452

Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 | 003 | 00001426-2

Data: 09/08/2022 - 21:39

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/07/2022	900752	CHEQUE PAG	4.750,06 D	4.750,06 D
01/07/2022	727220	RESG AUTOM	4.750,06 C	0,00 C
01/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2022	900748	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
04/07/2022	727220	RESG AUTOM	99,90 C	0,00 C
04/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2022	900754	CHEQ COMP	2.506,55 D	2.506,55 D
06/07/2022	727220	RESG AUTOM	2.506,55 C	0,00 C
06/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2022	900753	CHEQ COMP	220,00 D	220,00 D
11/07/2022	900758	CHEQ COMP	1.499,00 D	1.719,00 D
11/07/2022	727220	RESG AUTOM	1.719,00 C	0,00 C
11/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2022	900755	CHEQUE PAG	4.892,01 D	4.892,01 D
12/07/2022	900756	CHEQUE PAG	160,05 D	5.052,06 D
12/07/2022	727220	RESG AUTOM	5.052,06 C	0,00 C
12/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2022	900757	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
13/07/2022	900759	CHEQ COMP	110,00 D	209,90 D
13/07/2022	727220	RESG AUTOM	209,90 C	0,00 C
13/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



19/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/2022	062022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/07/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/2022	000341	CRED TED	11.344,00 C	11.344,00 C
21/07/2022	990001	APL AUTOM	11.344,00 D	0,00 C
21/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

AC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/08/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
0,8778	5,3767	7,4340	1,846138	1,862344

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21	Conta Corrente 003.00001426-2	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	59.882,35C	32.436,554107
Aplicações	11.344,00C	6.106,475749
Resgates	14.406,47D	7.807,672451
Rendimento Bruto no Mês	456,75C	
IRRF	36,82D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.239,81C	30.735,357405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 07	RESGATE	4.750,06D	2.576,805012
	IRRF	9,05D	
	IOF	0,00	
04 / 07	RESGATE	99,90D	54,199429
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
06 / 07	RESGATE	2.506,55D	1.359,018251
	IRRF	6,56D	
	IOF	0,00	
11 / 07	RESGATE	1.719,00D	931,116768
	IRRF	4,98D	
	IOF	0,00	
12 / 07	RESGATE	5.052,06D	2.735,621648
	IRRF	15,11D	
	IOF	0,00	
13 / 07	RESGATE	209,90D	113,621232
	IRRF	0,64D	
	IOF	0,00	
20 / 07	RESGATE	69,00D	37,290107
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
21 / 07	APLICACAO	11.344,00C	6.106,475749

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
151,67	36,82

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		Tipo de fornecimento	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HORAS DIURNAS VERDE - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO		01/04/2022	01/05/2022	30	01/06/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRINCESA ISABEL ALTO DA BRASILEIA S-N 999 9999 ALTO DA BRASILEIA SOBRAL CE CEP: 62011-090 CPF/CNPJ: 07.388.034/0001-37 INSC. EST. 0683232583		INSTALAÇÃO - UNID. CONSUMIDORA 1325430		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 01505818-5 - SÉRIE 991 / DATA DE EMISSÃO: 18/05/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sabzefiscal.m.gov.br/NF3eConsulta Chave de acesso: 3322 0537 0472 5100 0170 6600 0015 0548 2910 2775 0418 Protocolo de autorização: 3322000013505042 - 18/05/2022 às 00:44:40-03:00 CFOP 5358 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUENTE Data de apresentação: 18/05/2022
		Nº DO CLIENTE 1325430		

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	20/06/2022	R\$4.750,06

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH-ANESL nº 3928/23, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Anel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira encasas histórica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DADOS DE MEDIÇÃO							DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO												
Medidor	Grandes	Pontos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh	Consumo kWh	Bens do Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (%)	Tarifa unit (R\$)			
4481195-420-400	Energia Ativa-kWh	FORA PONTO	827.268,00	842.126,00	1.859,00	1.859,00	Energia Atv-Fun-F Ponta TS	kWh	4.879,400	0,07015	342,12	0,07015	342,12	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Energia Ativa-kWh	FORA PONTO	44.416,00	44.817,00	1.800,00	1.800,00	Energia Atv-Fun-F Ponta TS(ED)	kWh	4.879,400	0,06502	317,05	0,06502	317,05	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Demanda Potência-kW	FORA PONTO	4.824,00	4.845,54	1.000,00	1.000,00	Energia Atv-Fun-F Ponta TS	kWh	367,975	0,59806	219,08	0,59806	219,08	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Demanda Potência-kW	FORA PONTO	1.484,00	1.509,58	1.000,00	1.000,00	Energia Atv-Fun-F Ponta TS(ED)	kWh	367,975	0,56699	208,75	0,56699	208,75	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Demanda Potência-kW	FORA PONTO	3.076,00	3.207,72	1.000,00	1.000,00	Adicional Base - Variação	kWh	3.434,850	0,08441	290,80	0,08441	290,80	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Demanda Potência-kW	FORA PONTO	1.262,00	1.275,58	1.000,00	1.000,00	Demanda Potência Excedente Fa	kWh	9,225	0,38300	3,54	0,38300	3,54	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTO	56.828,00	56.828,00	1.000,00	1.000,00	Demanda Ativa	kW	21,563	28,22412	608,48	17,42	608,48	27,00%	0,0000	0,0000			
4481195-420-400	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTO	12.442,00	12.442,00	1.000,00	1.000,00	Demanda Ativa com ICMS	kW	18,338	21,33862	392,34	15,08	392,34	0,00%	0,0000	0,0000			
							Subtotal Faturamento									4.750,06			
							Subtotal Outros									0,00			
							TOTAL									4.750,06	138,72	4.348,12	1,173,43

005818-5

PAGO

ERMES

TRIBUTOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVAÇÃO AO FISCO
IMPOSTO DE RENDIMENTO	3.576,00	0,00	0,00	DEMANDA FORA PONTO - kW	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)
COFINS	1.578,42	3,75	114,37		
ICMS	4.348,12	27,00	1.173,43		

HISTÓRICO DO FATURAMENTO					
MÊS/ANO	Demanda kW	Consumo Faturado kWh	Nº DIAS FAT		
	Fora Ponto	Fora Ponto	Fora Ponto	Fora Ponto	Fora Ponto
MAI / 2022	12,15	25,55	308,00	4858,00	30
ABR / 2022	10,91	27,00	280,00	5286,00	31
MAR / 2022	10,88	19,80	220,00	4217,00	31
FEV / 2022	7,44	13,07	190,00	2286,00	31
JAN / 2022	10,80	18,81	375,00	3863,00	31
DEZ / 2021	0,90	13,11	370,00	4080,00	31
NOV / 2021	10,44	10,44	370,00	3990,00	31

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CAIXA	
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h		PAGO 30/06/2022	
181-447789206-2		HORA DE 16:50:02	
30/JUN/2022		TERM 054689	
LOT. 05.005818-5			
LOCALIDADE: SOBRAL			
AG. VINCULADA: 0554			

RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 4.750,06
838700000478 500600313001
017468198070 000013254308

181-447789206-2

18 VIA

PAGO 30/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Neres
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900752	0	#4.750,06#
Pague por este cheque a quantia de <u>QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS</u> <u>E SEIS CENTAVOS</u> e centavos acima <u>ENEL</u> ou à sua ordem									



SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 03/22

Sobral, 30 de junho de 2022
 Tatiana de Araújo Mates
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 CNPJ 04.162.406/0001-21
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

104055400 0189007525* 600300142627



Cód. Ag.
 Nº de Conta de Depósito

JJ 055400381764-5



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.195.309**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1**Tomador**

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Avenida José Figueiredo de Paula
Pessoa, 428 na escola caic, ao lado
Greendene

Expectativa - Sobral - CE

Fone (88)3611-3487

CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21

Inscrição Estadual

Contrato

54168

Prest. Serviço

Maio/2022

Data Emissão Competência

30/06/2022

05/2022

Vencimento

15/06/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 5IMQ1EDI - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO 30 / 06 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL ☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 30/06/2022
Assinatura
ASSINATURA

Indiana de A. Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 558e.10c0.fcbe.8a75.22e6.aa53.7ce2.da4b			
Base de Cálculo do ICMS	99,90	Valor do ICMS	R\$ 29,97
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 8391D4 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900748	2	#99,90
Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS									

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA

SOBRAL, 30 de junho de 2022

Tatiana de Almeida Mates

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

10405547 0189007485A 600300142627

2-09218E004550 PP

Nº da Conta do Depositante

Cód. Ag.

CAIXA



**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-243

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar do CAIC.a importância de Noventa e nove reais e noventa centavos.Referente a: Cobrança de internet do mês de Maio com vencimento em 15/06/22.

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 30 de Junho de 2022.

ASSINATURA



Sobral, 25 de Abril de 2022

Ao

Conselho Escolar do Caic

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic, competência Maio/2022.	1	R\$99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430
Sobral - Ce



SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar do Caic

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	R\$120,00	1	R\$120,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 26 de Abril de 2022



Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065



M.W.TELECOM LTDA - ME
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep: 62.044-270 - Fone (88) 3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Conselho Escolar do Caic.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	1	R\$115,00	R\$115,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 27 de Abril de 2022

09.122.198/0001-50
M.W. TELECOM LTDA - ME
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CPF: 09.122.198/0001-50

M.W.TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061300491543578704

Informação obtida em 15/06/2022 15:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209863770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2022 ÀS 09:14:04
VÁLIDA ATÉ 11/07/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/04/22 às 08:51:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10426 - PROCESSO Nº: P1942552022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO. CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	8,6000	258,00	3,0000	90,00	168,0000	65,12 %
2 - CADERNO, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS, MEDINDO 280 X 205, PAUTA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: maxima Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	4,6667	933,34	1,0000	200,00	733,3400	78,57 %
3 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	1,0233	204,66	0,4000	80,00	124,6600	60,91 %
4 - MÁQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: sheng Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	26,0467	260,47	12,0000	120,00	140,4670	53,93 %
5 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: turtan Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	33,1667	1326,67	9,5000	380,00	946,6680	71,36 %
6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	7,1533	214,60	2,5000	75,00	139,5990	65,05 %
7 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pirilampo Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	597,00	0,5333	318,38	0,2500	149,25	169,1301	53,12 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: kosta Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	31,2667	938,00	3,8900	116,70	821,3010	87,56 %
9 - TINTA PARA PÍNCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML., EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: bic Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	15,00	70,9500	1064,25	44,5000	667,50	396,7500	37,28 %
10 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, LAMINAÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: koston Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	12,1078	121,08	3,0000	30,00	91,0780	75,22 %

Situação: Declarado vencedor		10.	12,1078	121,08	3,0000	30,00	91,0780	75,22 %
11 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pilot	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	100,00	12,2400	1224,00	7,0000	700,00	524,0000	42,81 %
Situação: Declarado vencedor								
12 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel	MARIA ELIANE PEREIRA	150,00	2,5867	388,00	1,8000	270,00	118,0030	30,41 %
Situação: Declarado vencedor								
13 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: vmp	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	5,00	66,2111	331,06	55,0000	275,00	56,0555	16,93 %
Situação: Declarado vencedor								
14 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: mg	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	15,00	34,9333	524,00	7,8900	118,35	405,6495	77,41 %
Situação: Declarado vencedor								
15 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: dac	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	8,00	18,6733	149,39	2,5000	20,00	129,3864	86,61 %
Situação: Declarado vencedor								
16 - BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercu	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	720,00	0,2933	211,18	0,2000	144,00	67,1760	31,81 %
Situação: Declarado vencedor								
17 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA, EM L, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297MM, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: dac	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	300,00	1,4433	432,99	1,2000	360,00	72,9900	16,86 %
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				8,900,0555		3,795,8000	5,104,2555	57,35 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.900,06

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.900,06

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.795,80

Economia Gerada*: R\$ 5.104,2600 (57,35%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

À EMPRESA

MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME

Endereço: Rua Santa Terezinha, 51 – Centro – Município: Parambu - CEP: 63.680-000

Prezados,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	965598 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
2	744106 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 10 1000.0 GRAMA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
3	744060 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 11 FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES	AVULSO 1.0 UNIDADE	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
4	744270 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	CAIXA 12.0 UNIDADES	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
5	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	7528 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
8	61441 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 17 FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE	PACOTE 50.0 FOLHA	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
9	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CAIXA 50.0 UNIDADE	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
10	156191 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, DIMENSOES 210 X 297MM, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.506,55	

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P199007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P194255/2022.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 21 de junho de 2022

Atenciosamente,

Tatiana de Araújo Matos

Tatiana de Araújo Matos
Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE
TATIANA DE ARAUJO MATOS
DIRETORA ESCOLAR - DNS - 3
ATO Nº. 248/2018

[Assinatura]
Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050



RECEBEMOS DE Maria de Fatima Marques de Sousa ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.007.189
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Maria de Fatima Marques de Sousa ME Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000 - Fone/Fax: 8834481050		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.007.189 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0611 5826 0800 0198 5500 1000 0071 8910 0909 0078 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220039188983 - 24/06/2022 15:37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS		CNPJ / CPF 11.582.608/0001-98	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060489200	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 04.162.406/0001-21		DATA DA EMISSÃO 24/06/2022
NOME/LIÇÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA,		BAIRRO/DISTRITO ALTO DA EXPECTATIVA		CEP 62040-050
MUNICÍPIO Sobral		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA 04/07/2022 ASSINATURA <i>Tatiana de Sousa</i>					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,55	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUOTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
363	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 236, CAIXA 1000.0 UNIDADE MARCA: ACC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 35,18	83052000	0102	5102	UND	30,0000	2,5000	75,00					
764	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA. MARCA: KOALA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 36,70	35061090	0102	5102	UND	30,0000	3,8900	116,70					
519	TINTA PARA PNCCL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES MARCA: BIC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 209,93	32159000	0102	5102	UND	15,0000	44,5000	667,50					
625	TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE MARCA: LEOLEO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 14,36	82130000	0102	5102	CAX	10,0000	3,0000	30,00					
91	PENCIL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL,	96082000	0102	5102	UND	100,0000	7,0000	700,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4300386	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conta Juridica (BANCO DO BRASIL) Ag: 8178-7 - Conta: 557-6 Conta Juridica (BRADESCO) Ag: 732-3 - Conta: 453-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.068,86	PAGAMENTO DO PMDE Tatiana de Sousa 26/06/2022



**Maria de Fatima Marques de Sousa
ME**

Rua Santa Terezinha, 51 - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000
- Fone/Fax: 8834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.007.189

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 0611 5826 0800 0198 5500 1000 0071 8910 0909 0078

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220039188983 - 24/06/2022 15:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060489200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.582.608/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
62	SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE MARCA: PILOT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 360,15 PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA MARCA: VMP Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 121,85 PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA MARCA: MG Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 58,32	48059100	0102	5102	UND	5,0000	55,0000	275,00					
948	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRIBLHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CADLA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE MARCA: DAC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9,38	48209000	0102	5102	PAC	15,0000	7,8900	118,35					
305	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MERCU Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 59,69	40169200	0102	5102	CAX	720,0000	0,2000	144,00					
496	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, DIMENSOES 210 X 297MM, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE MARCA: DAC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 163,30	39261000	0102	5102	UND	300,0000	1,2000	360,00					

PAGO 04/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Azevedo
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA

Cartão de

de Conta de Propriedade

JJ 055400381766-1

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	Valor
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900754	7	R\$ 2.506,55#
Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS									
MARI A DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME									
SOBRAL, 04 de JULHO de 2022									
Tatiana de Araújo Matos									
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC									
CNPJ 04.162.406/0001-21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/22									
10074 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900754 7									
#10405543# 0189007545# 600300142627#									



RECIBO

Valor (R\$)

2.506,55

Recebemos de

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Endereço

AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428, ALTO DA EXPECTATIVA, SOBRAL - CE

Valor

DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Referente a

Nota Fiscal nº 7.189

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data

Parambu - Ceará, 04 de julho

de 2022

Empresa

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará

CNPJ: 11.582.608/0001-98

Inscrição Estadual: 06.048.920-0

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO

Agência: 732

Conta: 453-7

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8178-7

Conta: 557-6

Assinatura e Carimbo

Maria de Fátima Marques de Sousa ME

CNPJ: 11.582.608/0001-98

Rua Santa Terezinha, 51, Centro

63.680-000-Parambu-CE

Fone: (88) 3448-1050

PAG.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P194255/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhora: Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº 20084124452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº 1337, Bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha, 51 – Centro – Município: Parambu – CEP: 63.680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria de Fátima Marques de Sousa, portadora do RG Nº. 2008824881-4 e CPF nº. 072.404.143-53, residente na Rua Enéas de Castro, 70 – Centro, Parambu – Ceará – CEP: 63.680-000, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/10426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2315, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	965598 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
2	744106 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 10 1000.0 GRAMA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

3	744060 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 11 FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES	AVULSO 1.0 UNIDADE	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
4	744270 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	CAIXA 12.0 UNIDADES	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
5	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	789760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	7528 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
8	61441 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 17 FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE	PACOTE 50.0 FOLHA	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
9	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CAIXA 50.0 UNIDADE	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
10	156191 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, DIMENSOES 210 X 297MM, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$	2.506,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.506,55 (dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta: 1426-2
 Conselho Escolar Do Caic

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenzatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o intrator dar causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de junho de 2022.


Conselho Escolar do Caic Presidente
Tatiana de Araújo Matos
Contratante


Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00


2. Francisca Meirilandia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000055

Razão Social

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000448

C.N.P.J.: 11582608000198

Bairro

CENTRO

CEP

63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço

RUA STA TEREZINHA, 51

Documento

C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

CENTRO - CEP: 6368000

Requerimento

0000000055/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 03 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000055





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Certidão nº: 4210736/2022
Expedição: 02/02/2022, às 12:15:07
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.582.608/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 16607

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME

CNPJ: 11.582.608/0001-98

CRC: 16607

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSION
D472.8BC2.7B3A.1089		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	24/02/2022	23/08/2022	CE
202209166270		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	03/05/2022	02/07/2022	CE
2022060600361801782252		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	06/06/2022	05/07/2022	CE
0000000055		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03/05/2022	01/07/2022	CE
		CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	30/12/2008		CE
		REGISTRO COMERCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL)	30/12/2003		CE
4210736/2022		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	02/02/2022	31/07/2022	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente



- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

Emitido via internet em 13/06/2022 às 14:51:57, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado, no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.582.608/0001-98
Razão Social: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Endereço: R STA TEREZINHA 51 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060600361801782252

Informação obtida em 13/06/2022 14:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212169528

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060489200
CNPJ / CPF: 11582608000198
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 14:54:13
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA
CNPJ: 11.582.608/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:49 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D472.8BC2.7B3A.1089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Termo de Adesão ao Cadastro: 201400560014512

Aplicação: Cadastro de Pessoas

Eu, MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA, Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular, portador (a) da cédula de identidade RG/RNE nº 719.869 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.404.143-53, residente e domiciliado (a) na Cidade de Parambu, Estado de (o) CEARÁ, declaro que:

a) Apresentei apenas informações corretas para o cadastramento no subsistema de cadastro de pessoas do S2CPR e que mantereí as mesmas atualizadas;

b) Tenho ciência de que deverei juntar a este termo de adesão a cópia da documentação informada no pré-cadastro, assinar e enviar para:

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Edifício SEPLAG – 1º andar.
CEP: 60.830-120 – Cambéba – Fortaleza/CE

c) Tenho ciência de que deverei me submeter aos regulamentos, orientações e decisões do gestor do sistema de cadastro de pessoas do S2GPR.

20/Outubro/2014


Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.562.608/0001-98
Rua Sônia, 1672-004, 53 Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

S2CPR - Versão 1.0





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Financeira - COFIN

CORPORATIVO CADASTRO PESSOA JURÍDICA

***CAMPOS OBRIGATÓRIOS**

CNPJ

11.582.608/0001-98

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

DATA DE ABERTURA P. JURÍDICA

23/08/1986

EMAIL PRINCIPAL

mfmsousa.ep@hotmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

***ENDEREÇO**

RUA

SANTA TEREZINHA

Nº

51

COMPLEMENTO

CEP

63.680-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARAMBU

UF

CEARÁ

TELEFONE

(88) 3448-1050

***DADOS DO BANCO**

BANCO

BRADESCO

OPERAÇÃO * Somente para a Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA

732

DV

3

CONTA

453

DV

7

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

ASSINATURA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25493 - PROCESSO Nº: P1721962021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	2.2733	45,47	1,9900	39,80	5,6660	12,46 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	80,00	4,6600	372,80	4,2000	336,00	36,8000	9,87 %
3 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBONER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	90,00	35,1533	3163,80	25,0000	2250,00	913,7970	28,88 %
4 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	90,00	28,0300	2522,70	20,0000	1800,00	722,7000	28,65 %
5 - BALDE, PLASTICO, 08 LITROS, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	7,8467	156,93	5,0000	100,00	56,9340	36,28 %
6 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTEUDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FIGURA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO-Marca: AIR WICK <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	6,00	8,0000	48,00	6,0000	36,00	12,0000	25,00 %
7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: LIMPEMAX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	35,00	1,0511	36,79	0,6000	21,00	15,7885	42,92 %

B - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACOO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	5,9311	583,11	4,5000	450,00	143,1100	24,13 %
9 - DETERGENTE, NEUTRO, SOLUCAO BIODEGRADAVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PARA LIMPAR SUJIDADES DE UTENSILIOS SENSIVEIS A ALCALINIDADE E ACIDEZ, CAPAZ DE REMOVER MATERIA ORGANICA E PROMOVER DISSOLUCAO DE MEIO DE CULTURA LOWENSTEIN-JENSEN E SILMILARES, PROMOVER A NEUTRALIZACAO DO MATERIAL DEPOIS DA LIMPEZA, COMPONENTES ATIVOS: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, ALQUIPOLIGLICOSIDIOS, NONIL FENOL ETOXILADO, GALAO 5,0 LITRO-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	9,6500	965,00	6,5000	650,00	315,0000	32,64 %
10 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: ROMA Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	1,1800	59,00	0,7000	35,00	24,0000	40,68 %
11 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADIUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	1,3189	65,94	1,0000	50,00	15,9450	24,18 %
12 - LUVÁ, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO, TAMANHO UNICO, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: IDEATEX Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	4,9900	49,90	4,9900	49,90	0,0000	0,00 %
13 - MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: BOMPACK Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2,00	17,5467	35,09	10,0000	20,00	15,0934	43,01 %
14 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	3,9900	79,80	3,0000	60,00	19,8000	24,81 %
15 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	30,00	1,0833	32,50	0,9800	29,40	3,0990	9,54 %
16 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: RODRIGUES Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	1,9600	98,00	1,5000	75,00	23,0000	23,47 %
17 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDOS 1000,0 FOLHA-Marca: PERFIL Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2,00	7,4300	14,86	6,0000	12,00	2,8600	19,25 %
18 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	4,7433	142,30	3,9900	119,70	22,5990	15,88 %
19 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500,0 GRAMAS-Marca: LUARANI Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	150,00	1,4700	220,50	1,0000	150,00	70,5000	31,97 %



Situação: Declarado vencedor	50,00	1,4700	220,50	1,0000	150,00	70,5000	31,97 %
20 - SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	50,00	10,1100	505,50	10,0000	500,00	5,5000	1,09 %
21 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: RAVA Situação: Declarado vencedor	10,00	11,5555	115,56	11,0000	110,00	5,5550	4,81 %
22 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: LG Situação: Declarado vencedor	150,00	1,1000	165,00	0,9900	148,50	16,5000	10,00 %
23 - VASSOURA, GARI, MADEIRA, CERDAS EM PIACAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, BASE: LARGURA 40CM, CABO: COMPRIMENTO EM MÉDIA 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	10,00	7,0200	70,20	7,0000	70,00	0,2000	0,28 %
24 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	100,00	4,4100	441,00	4,4000	440,00	1,0000	0,23 %
25 - CERA, LÍQUIDA, POLIMENTO, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS-Marca: START Situação: Declarado vencedor	20,00	2,3533	47,07	2,3500	47,00	0,0660	0,14 %
26 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: PIMPO Situação: Declarado vencedor	60,00	3,9100	234,60	3,8400	230,40	4,2000	1,79 %
27 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, FARDOS 8.0 ROLO-Marca: Duma Situação: Declarado vencedor	10,00	22,0000	220,00	22,0000	220,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							23,35 %
							2,451,712 9
							8,049,7000
							10,501,4129

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.501,41

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.501,41

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 8.049,70

Economia Gerada*: R\$ 2.451,7100 (23.35%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF
INEP: 23186011

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Ordem de Compras / Serviços

Ordem de contrato 007 COTAÇÃO ELETRÔNICA

Contratante ESCOLA CAIC – RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EIEF

Proponente Vencedor CLEIDE GOMES MARTINS

Autorizamos o CLEIDE GOMES MARTINS, conforme a planilha abaixo, em razão de o proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento/ execução obedecerá às condições formuladas de Pesquisa de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 80 ROLOS- Marca: Dama Situação: Declarado vencedor	FARDO	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

SOBRAL, CE – 18 DE JANEIRO DE 2022


TATIANA DE ARAUJO MATOS

Diretor (a) da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
CONTRATANTE

CLEIDE GOMES MARTINS
CONTRATADO



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003529 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 26/01/2022 - DEST. / REM: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC - VALOR TOTAL: R\$ 220,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
CLEIDE GOMES MARTINS ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2322 0104 7720 5800 0104 5500 1000 0035 2915 5188 9769	
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP 62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88) 99443-8995		Nº 000003529 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda merc. adq. rec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220003794283 26/01/2022 11:51:23			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.772.058/0001-04	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 04.162.406/0001-21		DATA DA EMISSÃO 26/01/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		BAIRRO / DISTRITO ALTO EXPECTATIVA		CEP 62040-050	
ENDEREÇO RUA PRINCESA IZABEL, S/N		MUNICÍPIO SOBRAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 26/01/2022	
FONE / FAX		UF CE		HORA DA SAÍDA	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 220,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 220,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3 - PROP/RENT		CÓDIGO ANTT	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		UF		CNPJ / CPF	
QUANTIDADE		MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ESPÉCIE		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CÓDIGO DO PROD. / SERV.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	
62580		PAPEL HIGIENICO BRANCO 250 M FOLHA DUPLA ALTA ABSORCAO FARDOS C/8 ROLOS DAMA		NCM / SE 48181000	
		CBO/CM 0500		CPDP 5403	
		UNID. FAR		QUANT. 10.00	
		VALOR UNITÁRIO 22.00		VALOR DESCONTO 0.00	
		VALOR LÍQUIDO 220.00		BASE CÁLC. ICMS 0.00	
		VALOR L.C.M.S. 0.00		VALOR I.P.I. 0.00	
		ALÍQUOTA ICMS 0.00		ALÍQUOTA IPI 0.00	

PAGO 04/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

(88) 3672-1344
(88) 99443-8995

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 04/07/2022
Ysa Meirilandia Gaudes Simões
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo simples nacional		



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900753	9	
Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E VINTE REAIS									R\$ 220,00
_____ e centavos acima									
_____ ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/22									Sobral, 04 de julho de 2022 Tatiana de Araújo Matos CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004
10405549 0189007535 600300142627									

Cód. Ag. _____
 Nº do Conto da Depósito _____

JJ 055400381765-3

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 PÁG. 52
 Substância

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 220,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR DO CAIC**
a quantia de R\$ **R\$ 220,00** (DUZENTOS E VINTE REAIS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**
conforme NF-e Nº **3529** emitida em **quarta-feira, 26 de janeiro de 2022**

Nova Russas, 04 de JULHO de 2022

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021000164/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200057843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 12:23:56
VÁLIDA ATÉ 04/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502175262829771

Informação obtida em 26/01/2022 13:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:10 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **E8C2.FC50.3D17.3BF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2021 – ESCOLA CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
PROCESSO Nº P172196/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21, com sede na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, representado neste ato pelo Sra. TATIANA DE ARAUJO MATOS, inscrita no RG sob o nº 200841224452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, 1337, Antonio Carlos Belchior, Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor de Holanda, 1.300, Centro, Nova Russas - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25493 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25493 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 8.0 ROLO-Marcas: Dama Situação: Declarado vencedor	FARDO	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0534
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1426-2





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes, localizada na localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIF

INEP: 23186011

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIF

INEP: 23186011

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, (Coordenadora Pedagógica), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE) 29 de DEZEMBRO de 2021.

Tatiana de Araujo Matos
TATIANA DE ARAUJO MATOS
Contratante

Cleide Gomes Martins
CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Frederico Assis Lopes Junior
CPF: 024.338.197-66

2. Rosanna Gleician Alves
CPF: 486752103-53

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/13656 - PROCESSO Nº: P1987862022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA- Marca: SERVIÇO Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	1,00	2866,6667	2866,67	1499,0000	1499,00	1367,6667	47,71 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.866,6667			1.499,0000	1.367,6667	47,71 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.866,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.866,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.499,00

Economia Gerada*: R\$ 1.367,6700 (47.71%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

À EMPRESA

EDNAN DA COSTA LIMA

RUA VARZEA REDONDA, S/N – DISTRITO DE BONFIM – CEP: 62.102-000 – SOBRAL – CEARÁ

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P198786/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA (SERVIÇO A SER REALIZADO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS POR CONTA DA EMPRESA). , referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P198786/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8958 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA (SERVIÇO A SER REALIZADO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS POR CONTA DA EMPRESA).	-	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.499,00

Com isso, solicito os SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA (SERVIÇO A SER REALIZADO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS POR CONTA DA EMPRESA), na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 27 de junho de 2022

Atenciosamente,

Tatiana de Araújo Matos
Tatiana de Araújo Matos

Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000006	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	11/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	EDNAN DA COSTA LIMA					
Nome Fantasia	COMERCIAL E SERVICOS SAO JOSE					
Endereço	RUA VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM					
CPF/CNPJ	43.262.855/0001-01	Insc. Municipal	53143	UF	CE	Insc. Estadual 0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62102000	Comp.	Telefone (88)98122-6008	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DO CAIC				E-mail	
Endereço	AVN PIMENTEL GOMES, 428 CAIC DR. JUVENCIO DE ANDRADE SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	04.162.406/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO-SERVIÇO DE CAPINA EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA. MATERIAL ☐ SERVIÇO ☒ DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA 11/07/2022 <i>La Marilândia Gausso Gushwa</i> ASSINATURA						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
702 / 702 / 431180200 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.499,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.499,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.499,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	29,98	o6hxeapf7		ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	1.469,02	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	29,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
NF DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº0010/2022						
OUTRAS INFORMAÇÕES						

Impressa em: 11/07/22 10:55

 PAGO 11/07/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Hora da emissão: 10:55:47

 Tatiana de Souza Nogueira
 ORDENADOR DE


Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS
018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900758 0

Pague por este cheque a quantia de UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE
REAIS e centavos acima

EDNAN DA COSTA LIMA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 11 de JULHO de 2022

Tatiana de Araújo Nates

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

(Handwritten signature)

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

000758 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900758 0

10405544 0189007585A 600300142627

CAIXA

Ced. Arq.

R. de Conta de Depósitos

JJ 055400381770-0





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98191-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ: 04.162.406/0001-21

ENDEREÇO: AV PIMENTEL GOMES, 428 - BAIRRO ALTO EXPECTATIVA - SOBRAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 1.499,000 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 006

Sobral- Ce 11 de Julho de 2022.

EDNAN DA
COSTA LIMA

07208892350:4
3262855000101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-432628550001
01
Dados: 2022.07.11 11:58:37
+03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003807

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000003807/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003807





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000003807

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/08/22
SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/05/22 às 11:37:58





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202210651934

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2022 ÀS 14:21:19
VÁLIDA ATÉ 19/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:31 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2022.

Código de controle da certidão: **9BBA.BAC2.6DC9.8270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 16134746/2022

Expedição: 20/05/2022, às 14:29:22

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201551533565946

Informação obtida em 04/07/2022 15:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P198786/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº. 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pelo Senhor Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº. 20084124452, CPF nº. 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº. 1337, bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Varzea Redonda, S/N – Distrito de Bonfim – CEP: 62.102-000 – Sobral – Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/13656 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13656 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/ Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Capina (Serviço a ser realizado com todo o material necessário e equipamentos inclusos por conta da empresa), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA (SERVIÇO A SER REALIZADO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS POR CONTA DA EMPRESA).	--	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 1.499,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-43262855
000101

Assinado de forma eletrônica
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-43262855
Data: 2022.12.14 14:40:03

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050
(88) 3611 3487 – raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0554
OPERAÇÃO 003
CONTA 1426-2
Conselho Escolar do CAIC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como cumprimento contratual.
- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, reputando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

EDNAN DA COSTA
LIMA
07208892350-4326285
5000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
(7208892350-43262855000101)
Dados: 2023.06.27 15:10:55
-03'00"

CAIC

ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

EDNAN DA COSTA
LIMA

07208892350-432628
55000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-43262855000101
Data: 2022.06.27 11:01:00
-05'00"





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina,

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base do cálculo o cronograma inicial dos serviços.

EDNAN DA COSTA LIMA Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855
000101 Dado: 2022.06.27 15:15:15



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandlar Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual:

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-43262855
000101

Instituto de Administração Escolar do Ceará
Rua: José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE
CNPJ nº 04.162.406/0001-21

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050
(88) 3611 3487 – raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de junho de 2022.

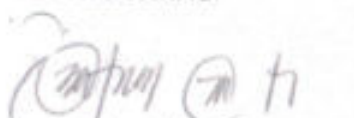
EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350;4
3262855000101

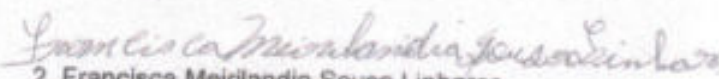
Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA
07208892350-43262855000
101
Dados: 2022.06.27 15:11:25
+03'00'

Ednan da Costa Lima
Empresa Contratada


Conselho Escolar do CaiC
Presidente - **Tatiana de Araújo Matos**
Contratante

TESTEMUNHAS:


1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00


2. Francisca Meirilandia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

05/2022

PREF. M. SOBRAL - ESC. RAIMUNDO P. GOMES

AV. JOSE F. DE PAULA PESSOA, EDUCAÇÃO
EXPECTATIVA - Cep: 62040050
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
G19GA00732	29/04/2022		0000270034	29/04/2022		16/05/2022	

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 1027

Leitura atual: 1278

Consumo: 251

Dias: 17

Média: 51

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
04/2022	63	0
03/2022	63	0
02/2022	42	0
01/2022	104	0
12/2021	13	56
11/2021	25	50

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cov	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UM	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		2.877,65
2	ESGOTO		2.014,36

PAGO 18/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Almeida Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/06/2022

Total a Pagar: 4.892,01

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

192-353427788-7

11/JUL/2022

HORA DE: 11:21:38

LOT. 05.006702-8

TERM 045286

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 4.892,01

826200000485 920102000000

096305222208 291000000000

192-353427788-7

1ª VIA

PAG. 8/1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
loterias CAIXA
CONF. ECOL

Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	Valor
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900755	5	R\$ 4.892,01
Pague por este cheque a quantia de <u>QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SAPE</u>									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 11 de julho de 2022
Tatiana de Azevedo Neto
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.408/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405547 0189007555 600300142627

CAIXA

Cód. Ag.

Nº do Cartão de Depósito

JJ 055400381767-0





CTCE SALVADOR BA PL10
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 AV JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428
 ALTO DA EXPECTATIVA
 62040-050 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000111 30 200622

AD: 00100111

Referência

JUNHO /2022

Telefone

(88) 3611-3487

Vencimento

01/07/2022

Total a pagar

R\$ 160,05

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

82,85

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

82,85



OI VELOX

R\$

39,87

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

39,87



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$

37,33

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

37,33

PAGO 11/07/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
 ORDENADOR DE DESPESAS

Devido OI de

foi incluído o número 9

1,
 51, 53, 54 e 55
 (-XXXX,

.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

192-353427782-3

11/07/2022

HORA DE 11:22:28

LOT. 05.006782-8

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

TERM 045296

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 160,05

846000000014 600500240301

150349703614 134870322069

192-353427782-3

3 VIA



CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta de Depósito

JJ 055400381768-8

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Chaque n°	C3
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900756	3
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900756	3

Pague por este cheque a quantia de cento e sessenta reais e cinco centavos

_____ e centavos acima

o OI S.A. por a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 11 de julho de 2022

Tatiana de Araujo Nates

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900756 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900756 3

10405546 0189007565 600300142627



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.200.161

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Avenida José Figueiredo de Paula
Pessoa, 428 na escola caic, ao lado
Greendene
Expectativa - Sobral - CE
Fone (88)36113487
CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21
Inscrição Estadual

Contrato

54168

Prest. Serviço

junho/2022

Data Emissão Competência

11/07/2022

06/2022

Vencimento

15/07/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 5IMQ1EDI - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL ☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 11/07/2022
Ysa Mariana Sousa Diniz
ASSINATURA

PAGO 11/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo Nêto
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 5729.0986.669c.2205.b57b.3539.8098.c6cc			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave D3C559		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900757 1 #99,90#

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

SOBRAL NET E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA

Sobral, 11 de julho de 2002

Tatiana de Araujo Nates

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405545 0189007575 600300142627

CAIXA

Cad. Imp.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381769-6



**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO**R\$99,90**Recebi do(a) Sr(a). **Conselho Escolar do Caic**a importância de **Noventa e nove reais e noventa centavos . XXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXX XXX**Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO A INTERNET VENCIMENTO 15/07/2022.**

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 11 de Julho de 2022.



Sobral, 25 de Maio de 2022

Ao

Conselho Escolar do Caic

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic, competência Junho/2022.	1	R\$99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430
Sobral - Ce





Conselho Escolar do Caic.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	1	R\$115,00	R\$115,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 27 de Maio de 2022

09.122.198/0001-50
M.W.TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
SOBRAL - CE

Jerônimo

M.W.TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar do Caic

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	R\$120,00	1	R\$120,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 26 de Maio de 2022



Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME

CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202213861123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2022 ÀS 10:37:48
VÁLIDA ATÉ 02/09/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200480557910714

Informação obtida em 04/07/2022 10:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/04/22 às 08:51:14



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/16169 - PROCESSO Nº: P2008682022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	4,00	152,6633	610,65	110,0000	440,00	170,6532	27,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			610,6532	610,6532		440,0000	170,6532	27,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 610,65

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 610,65

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 440,00

Economia Gerada*: R\$ 170,6500 (27,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

A EMPRESA

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 – CENTRO – CEP: 62680-000 - PARACURU

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P200868/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P200868/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1270313 - SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES - Obs: FORNECIMENTOS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	-	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
VALOR TOTAL					R\$ 110,00

Com isso, solicito os serviços de dedetização – serviço de sanitização de ambientes, na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araujo Matos
Tatiana de Araujo Matos
Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio
Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS





ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000237
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

 AJ SERVIÇOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO									
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS									
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO									
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45			Insc. Municipal	562165		UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	PARACURU			C.E.P.	62680000		Comp.	Telephone (85) 8194-04		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC			E-mail	
Endereço		AV JOSE FIGUEIREDO DE PAULA, 428 ESCOLA ALTO DA EXPECTATIVA 62040050 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.162.406/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

PAGO 11/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	110,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	110,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	110,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000
(-) ISS Retido	0,00	pcq5gwibj		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	110,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	2,2000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/07/22 15:46

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL ☒ SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 11/07/2022

Yca Moura de Sousa Sanches
ASSINATURA

Hora da emissão: 15:46:20



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	#
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900759	8	# 110,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E DEZ REAIS</u>									
								centavos e mais	
ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO								ou à sua ordem	
CAIXA		Sobral, 11 de julho de 2022							
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 03/22		Tatiana de Araújo Nates CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21							
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

⑆10405543⑆ 0189007595 600300142627⑆

CAIXA

Cód. Ag.

Nº do Conto do Depositante

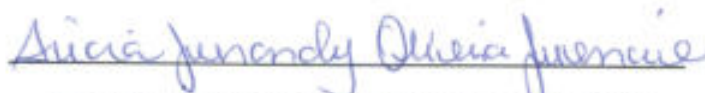
JJ 055400381771-8



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES**, a quantia de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – dedetização na unidade escolar, situado no endereço Av. Jose Figueiredo de Paula, 428, Alto da Expectativa, Sobral/Ce

Paracuru, 11 de Julho de 2022.



ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVICOS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajservicos | 🌐 ajsericos.com.br





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P200868/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº. 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhora: Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº 20084124452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº. 1337, Bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.910.360/0001-45, com sede na TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 – CENTRO – CEP: 62680-000 - PARACURU, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, portadora do RG Nº. 2007729836 e CPF nº. 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/16169 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16169 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização - Sanitização de Ambientes, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1270313 - SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES - Obs: FORNECIMENTOS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	-	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 440,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1426-2
Conselho Escolar Do CAIC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou contratados.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de junho de 2022.

Conselho Escolar do Caic Presidente
Tatiana de Araújo Matos
Contratante

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio
Arícia J Oliveira Juvêncio
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00

2. Francisca Meirilândia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio-Ma
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVICOS





GOVERNANDO COM O POVO

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000178

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000178/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 30 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000178





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000178

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 30/05/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/07/22
PARACURU-CE, 30 DE MAIO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/05/22 às 08:48:05





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D89F.9D63.2538.F655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209674314

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 09:59:46
VÁLIDA ATÉ 09/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOÍSIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070305271426043978

Informação obtida em 11/07/2022 08:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

